



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50622.002321/2019-18

Unidade Gestora: 393014

**3^a APOSTILA DE REPACTUAÇÃO AO
CONTRATO SR/RO 1.0.00.
0808/2019-00, QUE TEM COMO
OBJETO A CONTRATAÇÃO
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO EM
INFORMÁTICA COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA, PARA ATENDER A SR
DNIT/RO., QUE FAZEM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DNIT/RO E A EMPRESA ILHA
SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS
LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, representada pelo seu Superintendente Regional, **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº xx32xx, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº xx318xx, Matrícula DNIT nº xx81-x, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.02.2020 – DOU de 12.02.2020 (fl.45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 5767 de 14.10.2021, vem apostilar o Contrato nº 808/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 16, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP: 88.102-030, inscrita no CNPJ: 85.240.869/0001-66, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

Tendo em vista as disposições da Cláusula Décima Terceira do Contrato **SR/RO 1.0.00.0808/2019-00**, celebrado em data de **09/12/2019**, tendo como contratada a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**.

APOSTILA - SE a presente ao contrato para efeito de manutenção de equilíbrio econômico financeiro na forma prevista no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e no Artigo 27 do Decreto nº 93.872/86, aditando-se as Cláusula Terceira do Contrato **SR/RO 1.0.00.0808/2019-00**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passa o valor anual para de **R\$ 254.709,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e nove reais e setenta e dois centavos)**, para **R\$ 278.586,96 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, sendo devido à contratada R\$ R\$ 3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais) , referentes a diferença retroativa no período de 01/01/2022 a 28/02/2022, novo valor decorrente da Convenção Coletiva de 2022 com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022, conforme demonstrado através de planilhas de formação de preços SEI 11132191.

CLÁUSULA QUINTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO - A despesa no corrente exercício, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2022, Verba: 173905 - 01000000000 - 339039, conforme Nota de Empenho nº 2022 NE 22, de 15.03.2022, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato **SR/RO 1.0.00.0808/2019-00** e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

E assim, o Superintendente Regional DNIT/RO e a Coordenadora de Administração e Finanças da Superintendência Regional DNIT/RO firmam a presente Apostila.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Jasset de Mendonca, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 25/04/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 25/04/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11152062** e o código CRC **737FA949**.

Referência: Processo nº 50622.002321/2019-18

SEI nº 11152062



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |